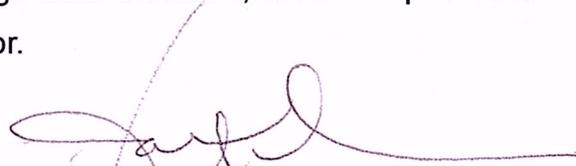


CONSELHO DIRETOR

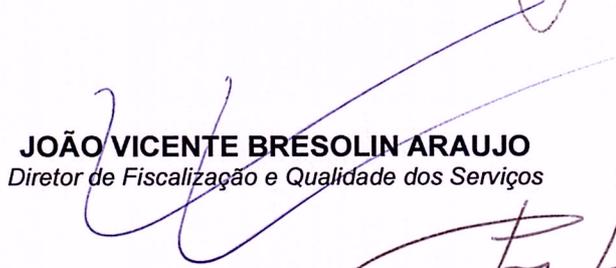
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº036/2018/RCDE

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), realizou-se a Reunião do Conselho Diretor Extraordinária, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do Diretor Presidente OMAR AKEL, e presentes a Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. A Secretaria foi exercida pelo Secretário do Conselho Diretor, TIAGO LUIZ GLOWASKI. **PAUTA: ITEM I** – Reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágios do Estado do Paraná, que tem previsão contratual para aplicação a partir de 1º de dezembro de cada ano. **ITEM II** – Assuntos Gerais. Aberta a Reunião do Conselho Diretor Extraordinária, o Senhor Presidente justificou a necessidade de convocação de Reunião Extraordinária para discutir a previsão contratual de reajuste tarifário anual dos Contratos de Pedágios, **ITEM I** da pauta, relatando e dando conhecimento ao Conselho Diretor que até o presente momento os processos de pedido de reajuste tarifário dos pedágios não foram encaminhados pelo Poder Concedente à esta Agência para a devida análise e homologação e que a previsão contratual é para aplicação do mesmo a partir de 1º de dezembro de cada ano. Foi então lembrado que o prazo total de 05 (cinco) dias para análise (pelo Poder Concedente e pela AGEPAR) é insuficiente para que os processos dos seis lotes, tramitem e sejam analisados pelos setores competentes e ainda, submetidos à aprovação do Conselho Diretor, com vistas à sua homologação antes de 1º de dezembro de cada ano. O Presidente ainda colocou aos demais membros do Conselho Diretor que tem alertado e solicitado um posicionamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER desde 25 de outubro, através de diversos ofícios e que a análise dos índices e valores demandam tempo. Em 20 de novembro o DER protocolou resposta no sentido de não possuir segurança jurídica

para o ato de aprovação de qualquer reajuste tarifário. Sendo assim entende o Conselho Diretor que a Agência Reguladora do Paraná está impossibilitada de analisar e homologar o reajuste tarifário que seria efetivado a partir de 01 de dezembro do corrente. Em seguida o Senhor Presidente passou ao **ITEM II** (Assuntos Gerais) expondo ao Conselho Diretor o teor do Protocolo Digital nº 15.487.536-0, onde o DER solicita o retorno dos servidores Paulo Ricardo Wenzel de Carvalho e Giselle Andrade Colle que se encontram à disposição desta Agência Reguladora, foi discutido e assim o Conselho Diretor determinou o encaminhamento de expediente, para o retorno do Sr. Paulo Ricardo Wenzel de Carvalho, e que a servidora Giselle Andrade Colle está impossibilitada de retornar, por compor a comissão de Auditoria para apuração administrativa dos fatos que fundamentaram a decisão do processo criminal nº 5036128-04.2018.4.04.7000. Transcorrida a fase de relatos e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às dez horas e cinquenta e cinco minutos (10h55), do dia trinta do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018), o Senhor Presidente encerrou a reunião do Conselho Diretor agradecendo a presença de todos. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Secretário, Tiago Luiz Glowaski, Diretores presentes e pelo Diretor Presidente do Conselho Diretor.



OMAR AKEL
Diretor Presidente



JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



REJANE KARAM
Diretor de Regulação Econômica e Financeira



TIAGO LUIZ GLOWASKI
Secretário